	<b>PROPOSTA</b>	Pág.	1/3
		Ref.º	INFCA/001168/2021
		Data	7/12/2021

ASSUNTO	CITYLOOPS - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
---------	---


PARECER					DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO	SIM	NÃO	N/A	RUBRICA	
Jurídico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		<i>Aprovado</i> <i>9/12/2021</i> <i>JT.</i>
Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Compras e Aproveitamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Recursos Humanos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Técnico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		

Ex. mos Senhores:

**Considerando que:**

1. Por deliberação adotada na sua reunião ordinária de 30 de janeiro de 2019, foi aprovada a delegação de poderes no Administrador Executivo Dr. Luís Bragança de Assunção, com vista à representação da Porto Ambiente e da atribuição das competências necessárias à formalização da documentação necessária, e respetiva subdelegação no gestor do projeto então a designar, para efeitos da participação no Projeto Cityloops Horizon 2020, tudo conforme documento que se junta a final e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. O anterior Presidente do Conselho de Administração da Porto Ambiente, que outorgou e subscreveu a delegação dos referidos poderes no Administrador Executivo Dr. Luís Bragança de Assunção, renunciou ao cargo em maio do ano corrente;


	<b>PROPOSTA</b>	Pág.	2/ 3
		Ref.º	INFCA/001168/2021
		Data	7/12/2021

3. Por conseguinte, caducou a anterior delegação de poderes, por força do disposto na alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo;

4. Importa, deste modo, aprovar uma nova delegação de poderes no referido Administrador Executivo Dr. Luís Bragança de Assunção, com vista à representação da Porto Ambiente e à atribuição das competências necessárias à formalização da documentação exigida, e respetiva subdelegação no gestor do projeto Dr. Pedro Cerveira, Diretor de Recursos Humanos e de Gestão de Qualidade, para efeitos da participação no Projeto Cityloops Horizon 2020.

**Nesta conformidade, propõe-se ao Conselho de Administração:**

- a) Que se digne, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo décimo quarto, número 2, dos estatutos da Porto Ambiente, nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e, por aplicação analógica, no artigo 38.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a delegação, no Administrador Executivo Dr. Luís Bragança de Assunção, das funções de representante da Porto Ambiente e das competências necessárias à formalização da documentação exigida, e respetiva subdelegação no gestor do projeto Dr. Pedro Cerveira, Diretor de Recursos Humanos e de Gestão de Qualidade, para efeitos da participação no Projeto Cityloops Horizon 2020;
- b) Que se digne diligenciar no sentido de promover a publicação da presente delegação de poderes, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 47.º, n.º 2, e 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

	PROPOSTA	Pág.	3/ 3
		Ref.º	INFCA/001168/2021
		Data	7/12/2021

Pede deferimento.

Porto, 7 de dezembro de 2021

O Assessor Jurídico do Conselho de Administração,

Assinado por: **Duarte Manuel Coutinho Ribeiro**

**de Amorim Pereira**

Num. de Identificação: 11755483

Data: 2021.12.07 16:09:10+00'00'



ANEXOS:

- Cópia da deliberação do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2019.